



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Brumado - BA

21 de julho de 2025 - Edição nº 145

SUMÁRIO

- AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 030/2025;
- ATA - JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES-JARI;
- AVISO DE CANCELAMENTO DE HOMOLOGAÇÃO E DOS DEMAIS ATOS RELATIVOS AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2025.
- DECRETO Nº 121, DE 21 DE JULHO DE 2025. Dispõe sobre a nomeação de Comissão Técnica para reformulação do Plano Municipal de Educação, e dá outras providências.
- Decreto Nº 124, de 21 de Julho de 2025 - Abre Crédito Suplementar por anulação.
- EDITAL Nº 003/2025 - Elaboração do Plano Plurianual (PPA) e Lei Orçamentária Anual (LOA) - PPA - Exercícios de 2026 a 2029 – LOA - Exercício 2026.
- ERRATA Nº 02 - PROCESSO SELETIVO PARA PROVIMENTO DE VAGAS TEMPORÁRIAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA.



Esta edição está assinada digitalmente com certificação emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) e encontra-se disponível no site <https://brumado.ba.gov.br/> (link Diário Oficial). Valide utilizando o nº de autenticação presente no rodapé.

Autenticação: A52E7C2CCB-8B70D33CE1-A06979683B-3327AC5527 | Edição: 145



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 030/2025

A Prefeitura Municipal de Brumado, Estado da Bahia, torna público aos interessados, o aviso da Licitação Pregão Eletrônico SRP n.º 030/2025. Objeto: Registro de Preços, visando à futura e eventual aquisição de itens de papelaria, material de escritório e equipamentos administrativos, com a finalidade de suprir as demandas operacionais dos diversos setores da Prefeitura Municipal de Brumado/BA. Abertura das Propostas será no dia 31 de julho de 2025 às 14:00h no site www.bnccompras.com. O edital e seus anexos estão disponíveis aos interessados no site www.bnccompras.com e no site www.brumado.ba.gov.br. Informações nos dias úteis das 08h às 12h e das 14h às 16h ou pelo e-mail semad_licitacao@brumado.ba.gov.br. Brumado/BA, 18 de julho de 2025. Fabricio Abrantes Pires de Souza Oliveira – Prefeito.

Praça Cel. Zeca Leite, nº 415 – Centro. CEP: 46.100-000 – Brumado – Bahia
Site: www.brumado.ba.gov.br E-mail: semad@brumado.ba.gov.br

Autenticação: A52E7C2CCB-8B70D33CE1-A06979683B-3327AC5527 | Edição: 145



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE
INFRAÇÃO - JARI



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES - SMTT
JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES - JARI
BRUMADO - BAHIA

Aos 18 dias do mês de JULHO do ano de 2025, às 16h00min, reuniram-se os membros da Junta Administrativa de Recursos de Infrações de Trânsito – JARI, para realização de uma sessão ordinária, conforme Decreto 059 de 11 de abril de 2025, tendo em vista ao disposto na Resolução Contran 357 de 02 de agosto de 2010, sob a presidência da Sr. Arquimínio Silva Machado, representante da Superintendência Municipal de Trânsito e Transportes; a Sra Ingrid Freire da Costa Coimbra Vieira, advogada inscrita na OAB/BA sob nº 42.161 com conhecimento na área de trânsito; Sr. Reinaldo do Bomfim Soares, servidor público habilitado integrante de entidade componente do Sistema Nacional de Trânsito.

Inicialmente, foi lida a Ata da sessão anterior, em seguida foram julgados os processos:

Nº PROCESSOS	Nº AIT	
J3041-25	RT00042638	NÃO CONHECIDO
J3215-25	4800081	CONVERSÃO
J3058-25	RT00029301	NÃO CONHECIDO
J3055-25	RT00018114	NÃO CONHECIDO
J3212-25	4800088	CONVERSÃO
J3209-25	RT00052083	NÃO CONHECIDO

Ficando a sessão seguinte a ser publicada no Diário Oficial do município e sem mais nada a tratar foi encerrada a presente sessão por volta das 17:00 horas. Eu, Arquimínio Silva Machado, redigi a Ata lida e aprovada por todos.

Brumado, 18 de JULHO de 2025.

Arquimínio Silva Machado

ARQUIMÍNIO SILVA MACHADO

Reinaldo do Bomfim Soares

Ingrid Freire da Costa Coimbra Vieira



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



AVISO DE CANCELAMENTO DE HOMOLOGAÇÃO E DOS DEMAIS ATOS RELATIVOS AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2025.

O Município de Brumado/BA, através do agente de contratação, após solicitação da Secretaria Municipal de Educação, torna público o **Cancelamento da Homologação** e dos demais atos subsequentes referentes ao Pregão Eletrônico nº 024/2025, Processo Administrativo nº 0230/2025, cujo objeto era o Registro de Preços para aquisição de kits didáticos “Acerta Brasil” destinados aos alunos do 2º e 5º ano do ensino fundamental.

A medida se dá em razão da constatação, após a publicação do processo licitatório, de que não foram incluídas exigências inicialmente solicitadas pela Secretaria requisitante, notadamente:

- A realização de treinamento para os professores quanto à utilização dos materiais didáticos;
- A análise prévia de amostras dos kits ofertados, a fim de assegurar sua adequação pedagógica e qualidade.

A ausência desses requisitos essenciais compromete a viabilidade do objeto licitado e a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração, razão pela qual se torna imprescindível o cancelamento da presente licitação, com fundamento no art. 71, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, que autoriza a revogação do procedimento licitatório por razões de interesse público devidamente justificadas.

O Município informa que novo procedimento licitatório será oportunamente deflagrado, com a devida inclusão dos critérios técnicos exigidos, a fim de garantir a efetividade da política pública educacional e o atendimento do interesse público.

Brumado/BA, 18 de julho de 2025.

PAULO CÉSAR CAMPOS DE OLIVEIRA
Agente de Contratação.

Autenticação: A52E7C2CCB-8B70D33CE1-A06979683B-3327AC5527 | Edição: 145

EDITAL Nº 003/2025

Elaboração do Plano Plurianual (PPA) e Lei Orçamentária Anual (LOA)

Exercícios de 2026 a 2029 – PPA

Exercício 2026 - LOA

O Prefeito Municipal de Brumado-BA, no uso de suas atribuições legais, torna público, por meio do site eletrônico (www.brumado.ba.gov.br), redes sociais e carro de som, à população em geral, a convocação para participar da Audiência Pública da Prefeitura Municipal de Brumado, referente à **ELABORAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL - PPA (EXERCÍCIOS 2026 A 2029) e à LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA**, a ser realizada no dia 22 de julho de 2025, às 10h, no auditório da Câmara Municipal.

O Plano Plurianual – PPA tem como objetivo definir as prioridades do Governo para o período de quatro anos, podendo ser revisado anualmente. Nele consta o planejamento de como serão executadas as políticas públicas para alcançar os resultados esperados quanto ao bem-estar da população nas diversas áreas.

A Lei Orçamentária Anual (LOA) é um instrumento legal que estima a receita e fixa a despesa de um governo para um determinado ano. No Brasil, a LOA é elaborada pelo Poder Executivo (Presidente da República, Governadores ou Prefeitos) e votada pelo Poder Legislativo (Congresso Nacional, Assembleias Legislativas ou Câmaras Municipais). A LOA detalha como o governo pretende gastar o dinheiro público e de onde virão os recursos para financiar esses gastos.

A apresentação de sugestões encontra-se disponível por meio de link no site oficial do município acima mencionado e ficará acessível até o dia 22/07/2025.

Sua participação é fundamental para definir as prioridades do Município.

Brumado, 21 de julho de 2025.

Fabricio Abrantes Pires de Souza Oliveira

Prefeito Municipal

Autenticação: A52E7C2CCB-8B70D33CE1-A06979683B-3327AC5527 | Edição: 145



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
Praça Cel. Zéca Leite,
Centro
BRUMADO - BA
CNPJ: 14.105.704/0001-33

Decreto Nº 124, de 21 de Julho de 2025

Lei 2020

Abre Crédito Suplementar por anulação de crédito no valor total de 800.000,00(Oitocentos Mil Reais), para fins que se especifica e dá outras providências.

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE BRUMADO, ESTADO DO(A) BA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei municipal 2020.

DECRETA:

Fica aberto Crédito Suplementar, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

Dotações Suplementadas

04.00.100	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
2061	GESTÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL PROFESSOR MAGALHÃES NETO		
3.3.9.0.39.00.00	Outros Serviços Terceiros - Pessoa	1500 Recursos não Vinculados de Impostos - FMS	200.000,00
Total do Projeto / Atividade R\$			200.000,00
2084	MANUTENÇÃO DA POLICLINICA MUNICIPAL		
3.3.9.0.39.00.00	Outros Serviços Terceiros - Pessoa	1500 Recursos não Vinculados de Impostos - FMS	300.000,00
Total do Projeto / Atividade R\$			300.000,00
2114	GESTÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA		
3.3.9.0.39.00.00	Outros Serviços Terceiros - Pessoa	1500 Recursos não Vinculados de Impostos - FMS	300.000,00
Total do Projeto / Atividade R\$			300.000,00
Total da Unidade R\$			800.000,00
Valor Total Suplementado R\$			800.000,00

Artigo 2º - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o Artigo 43 parágrafo 1º da Lei Federal Nº 4.320/64, Inciso III.

Inciso: : III - Suplementação por anulação de crédito R\$ 800000.00

Dotações Anuladas

04.00.100	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
2074	MANUTENÇÃO DA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA		
3.3.9.0.39.00.00	Outros Serviços Terceiros - Pessoa	1500 Recursos não Vinculados de Impostos - FMS	100.000,00
Total do Projeto / Atividade R\$			100.000,00
2077	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL AS URGENCIAS - SAMU		
3.3.9.0.39.00.00	Outros Serviços Terceiros - Pessoa	1500 Recursos não Vinculados de Impostos - FMS	100.000,00
Total do Projeto / Atividade R\$			100.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
Praça Cel. Zéca Leite,
Centro
BRUMADO - BA
CNPJ: 14.105.704/0001-33

Dotações Anuladas

2115	GESTÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA		
3.1.9.0.04.00.00	Contratação por Tempo Determinado	1500 Recursos não Vinculados de Impostos - FMS	200.000,00
3.1.9.0.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	1500 Recursos não Vinculados de Impostos - FMS	200.000,00
3.3.9.0.91.00.00	Sentenças Judiciais (que não pessoal	1500 Recursos não Vinculados de Impostos - FMS	200.000,00
Total do Projeto / Atividade R\$			600.000,00
Total da Unidade R\$			800.000,00
Valor Total Anulado R\$			800.000,00

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, o presente decreto entra em vigor nesta data.

Resumo por Fonte	Adição	Recurso
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos - FMS	800.000,00	800.000,00
Total Geral:	800.000,00	800.000,00

BRUMADO, 21 de julho de 2025

FABRICIO ABRANTES PIRES DE SOUZA OLIVEIRA
Prefeito
019.942.655-40

ERRATA Nº 02

PROCESSO SELETIVO PARA PROVIMENTO DE VAGAS TEMPORÁRIAS E
FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO, ESTADO DA BAHIA, através da Secretaria Municipal de Saúde – SESAU, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que o Edital de Abertura de Inscrições nº 01/2025, visa a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público para atuação nos Programas de Atenção Básica, Saúde Bucal, Hospital, Policlínica e SAMU – 192, torna público para conhecimento dos interessados a ERRATA nº 02/2025 do Edital 01/2025 – SESAU, conforme descrito abaixo:

No item 6.2.11 onde se lê:

6.2.11- A pontuação da entrevista será realizada conforme barema:

Item	Entrevista	Pontuação
01	Conhecimento Especifico	5,0
02	Relacionamento Interpessoal	5,0

Passa a se ler:

6.2.11- A pontuação da entrevista será realizada conforme barema

Item	Entrevista	Pontuação
01	Conhecimento Especifico	50
02	Relacionamento Interpessoal	50

Danilo de Sousa Menezes
Secretário Municipal de Saúde
(assinado eletronicamente)

Assinado por 1 pessoa: DANILO SOUSA MENEZES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://brumado.1doc.com.br/verificacao/B4AE-37C8-49C7-3586> e informe o código B4AE-37C8-49C7-3586





VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: B4AE-37C8-49C7-3586

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



DANILO SOUSA MENEZES (CPF 826.XXX.XXX-30) em 21/07/2025 15:10:29 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://brumado.1doc.com.br/verificacao/B4AE-37C8-49C7-3586>



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ 14.105.704/0001-33



DECRETO Nº 121, DE 21 DE JULHO DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação de Comissão Técnica para reformulação do Plano Municipal de Educação, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRUMADO, no Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 8º da Lei n.º 13.005, de 25 de julho de 2014, que aprova o Plano Nacional de Educação – PNE e dá outras providências,

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituída a Comissão Técnica do Plano Municipal de Educação com o objetivo de reformular o Plano Municipal de Educação;

Art. 2º - A Comissão Técnica do Plano Municipal de Educação será composta pelos seguintes membros nomeados a partir da publicação deste decreto:

1. PREFEITO MUNICIPAL DE BRUMADO

Fabricio Abrantes Pires de Souza Oliveira

2. SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Ana Cristina dos Santos Silva

3. COORDENADORAS PEDAGÓGICAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMEC

Maione Valéria de Andrade Souza Aguiar

Fabíola Lima Castro

Jânia Caires Araújo de Souza

4. REPRESENTANTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Gicélia Lima de Oliveira Silva

5. REPRESENTANTE DOS DIRETORES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS

Praça Cel. Zeca Leite, nº 415 – Centro. CEP: 46.100-000 – Brumado – Bahia
Site: www.brumado.ba.gov.br

Assinado por 1 pessoa: FABRÍCIO ABRANTES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://brumado.1doc.com.br/verificacao/354D-BD11-EF34-57C6> e informe o código 354D-BD11-EF34-57C6



Autenticação: A52E7C2CCB-8B70D33CE1-A06979683B-3327AC5527 | Edição: 145



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ 14.105.704/0001-33



Dalmon da Silva Vieira

6. REPRESENTANTE DOS PROFESSORES MUNICIPAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL

Márcia Cruz de Sá Vieira

7. REPRESENTANTES DA EDUCAÇÃO ESPECIAL

Cinara Bonfim Moura

8. REPRESENTANTE DO ENSINO MÉDIO (REDE ESTADUAL DE ENSINO)

Sergiana Alves Cangusçu Miranda (CEEP)

9. REPRESENTANTE DA EDUCAÇÃO SUPERIOR

Elielson Teixeira (UAB)

10. REPRESENTANTE DE PAIS DE ALUNOS DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO

Débora Cristina de Souza Cruz

11. REPRESENTANTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

Maria Luísa Sousa Costa

12. REPRESENTANTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

João Vitor Moura Vasconcelos

13. REPRESENTANTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL - CACS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB

Ana Lúcia Gama de Oliveira

14. REPRESENTANTE DO SINDICATO DOS PROFESSORES PÚBLICOS MUNICIPAIS (APLB)

Vanúsia Pereira Lôbo

15. REPRESENTANTE DA SOCIEDADE CIVIL – ASSOCIAÇÃO DIVINA PROVIDÊNCIA

Teônio Lima Meira

Praça Cel. Zeca Leite, nº 415 – Centro. CEP: 46.100-000 – Brumado – Bahia
Site: www.brumado.ba.gov.br

Assinado por 1 pessoa: FABRÍCIO ABRANTES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://brumado.1doc.com.br/verificacao/354D-BD11-EF34-57C6> e informe o código 354D-BD11-EF34-57C6



Autenticação: A52E7C2CCB-8B70D33CE1-A06979683B-3327AC5527 | Edição: 145



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ 14.105.704/0001-33



Art. 3º - São atribuições da Comissão Técnica do Plano Municipal de Educação:

- I – Reformular o Plano Municipal de Educação – PME em consonância com os Planos Nacional e Estadual de Educação;
- II – Propor e realizar debates junto a sociedade, objetivando elaborar trabalho representativo dos anseios sociais;
- III – Elaborar cronograma de atividades, concluindo os trabalhos com dinâmica e celeridade;
- IV – Coordenar e sistematizar o texto-base e o documento final;
- V – Apresentar o Plano Municipal de Educação, reformulado, com adequações das Metas Nacionais na forma de projeto de Lei, para que seja analisado pelo Chefe do Poder Executivo e, por ele, submetido à Câmara Municipal;

Art. 4º - Após a sistematização do documento-final, a Comissão Técnica do PME encaminhará para apreciação do Poder Executivo, na forma de Lei, que por sua vez o encaminhará ao Poder Legislativo para votação.

Art. 5º - A Comissão Técnica estará em atividade durante a elaboração do PME até a sua aprovação.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brumado, em 21 de julho de 2025.

Fabricio Abrantes Pires de Souza Oliveira

Prefeito Municipal

Praça Cel. Zeca Leite, nº 415 – Centro. CEP: 46.100-000 – Brumado – Bahia
Site: www.brumado.ba.gov.br

Assinado por 1 pessoa: FABRÍCIO ABRANTES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://brumado.1doc.com.br/verificacao/354D-BD11-EF34-57C6> e informe o código 354D-BD11-EF34-57C6



Autenticação: A52E7C2CCB-8B70D33CE1-A06979683B-3327AC5527 | Edição: 145



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ 14.105.704/0001-33



DECRETO Nº 122, DE 21 DE JULHO DE 2025.

Altera a composição do Conselho Municipal de Educação de Brumado (CME), para o mandato 2024-2027 na forma adiante especificada.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRUMADO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº. 1.612, de 20 de setembro de 2010,

D E C R E T A:

Art. 1º. O Conselho Municipal de Educação de Brumado, criado pela Lei nº 1.210, de 03 de dezembro de 1998, reformulado pela Lei nº. 1.612, de 20 de setembro de 2010, passa a ser composto na forma adiante especificada:

I – Representantes do Poder Executivo Municipal:

- a) JÂNIA CAIRES ARAÚJO DE SOUZA – Titular (SEMEC)
- b) MAIONE VALÉRIA DE ANDRADE SOUZA AGUIAR – Suplente (SEMEC)
- c) GABRIELLE LIMA DOURADO PESSOA – Titular (SESOC)
- d) DENISE ALVES PINTO – Suplente (SESOC)

II - Representantes dos Diretores das Escolas de Educação Básica Pública:

- a) JOELMA LIMA DA SILVA – Titular (EMTI Armida Maria Azevedo)
- b) OSMARLENE BONFIM MOURA – Suplente (EMTI Manoel Fernandes)

III - Representantes do Conselho Tutelar de Brumado:

- a) MARILENE PORTO SENA – Titular
- b) LUAN PORTO ROCHA – Suplente

IV - Representante do Conselho do FUNDEB:

- a) ANA LÚCIA GAMA DE OLIVEIRA – Suplente (SEMEC)

V – Secretária Executiva:

- a) Fabíola Lima Castro.

Praça Cel. Zeca Leite, nº 415 – Centro. CEP: 46.100-000 – Brumado – Bahia
Site: www.brumado.ba.gov.br

Assinado por 1 pessoa: FABRÍCIO ABRANTES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://brumado.1doc.com.br/verificacao/354D-BD11-EF34-57C6> e informe o código 354D-BD11-EF34-57C6



Autenticação: A52E7C2CCB-8B70D33CE1-A06979683B-3327AC5527 | Edição: 145



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ 14.105.704/0001-33



Art. 2º. Este decreto entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brumado, em 21 de julho de 2025.

Fabricio Abrantes Pires de Souza Oliveira

Prefeito Municipal

Praça Cel. Zeca Leite, nº 415 – Centro. CEP: 46.100-000 – Brumado – Bahia
Site: www.brumado.ba.gov.br

Assinado por 1 pessoa: FABRÍCIO ABRANTES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://brumado.1doc.com.br/verificacao/354D-BD11-EF34-57C6> e informe o código 354D-BD11-EF34-57C6



Autenticação: A52E7C2CCB-8B70D33CE1-A06979683B-3327AC5527 | Edição: 145



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ 14.105.704/0001-33



DECRETO Nº 123, DE 21 DE JULHO DE 2025.

Altera a Composição do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social (CACS) do Fundo da Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais de Educação (FUNDEB), Conselho do FUNDEB no âmbito do município de Brumado-BA para o mandato 2023-2026 na forma adiante especificada.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRUMADO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no § 4º, art. 34, da Lei Federal nº 14.113 (de 25 de dezembro de 2020) e do art. 9º da Lei Municipal nº. 1.917 (de 25 de agosto de 2021).

DECRETA:

Art. 1º. A partir da atualização do funcionamento do CACS-FUNDEB, formaliza-se a **exoneração a pedido** e a partir das vacâncias deixadas pelas exonerações feitas pela Portaria nº 435, de 31 de dezembro de 2024 dos (as) Conselheiros (as) abaixo relacionados (as), nomeados pelo Decreto Municipal nº 5.916 (de 23 de março de 2023):

I – Representantes do Poder Executivo Municipal:

- a) Christiane Glayce Aparecida de Souza Santos Cruz – Titular;
- b) Aminie Mine Souza Leite – Suplente;
- c) Flávia Castro Rodrigues – Titular;
- d) Cinara Gomes dos Santos – Suplente.

II – Representantes dos Diretores das Escolas Públicas Municipais:

- e) Chirlei Lôbo Farias – Titular
- f) Maria Sandi Auxiliadora Silvão Caires Meira – Suplente

III – Representante de Pais de Alunos das Escolas Públicas Municipais:

- g) Corina de Jesus Caires – Titular.

IV – Representante de Estudantes da Educação Básica Pública:

- h) Vinícius Novais de Jesus – Titular;

Praça Cel. Zeca Leite, nº 415 – Centro. CEP: 46.100-000 – Brumado – Bahia
Site: www.brumado.ba.gov.br

Assinado por 1 pessoa: FABRÍCIO ABRANTES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://brumado.1doc.com.br/verificacao/354D-BD11-EF34-57C6> e informe o código 354D-BD11-EF34-57C6



Autenticação: A52E7C2CCB-8B70D33CE1-A06979683B-3327AC5527 | Edição: 145



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ 14.105.704/0001-33



i) Elisângela dos Santos Moreira – Suplente.

V – Representante do Conselho Tutelar de Brumado:

j) Eliana Costa da Silva – Titular.

VI – Representante de Servidores Técnico-Administrativos das Escolas Municipais:

k) Greice Kelle Santos de Lima – Suplente.

VII – Secretário Executivo:

l) Mateus Lima.

Art. 2º Ficam **nomeados** para o CACS-FUNDEB, os (as) respectivos (as) Conselheiros (as) **titulares** e **suplentes**, abaixo relacionados, para preenchimento das vagas surgidas com as exonerações constantes do art. 1º deste Decreto:

I – Representantes do Poder Executivo Municipal:

- a) Juliana Nascimento Muniz Neves – Titular;
- b) Ana Lúcia Gama de Oliveira – Suplente;
- c) Joice Marinho Silva – Titular;
- d) Victor Arauan Sinval Tavares dos Santos – Suplente.

II – Representantes dos Diretores das Escolas Públicas Municipais:

- e) Dalmon da Silva Vieira – Titular
- f) Luciene Santana Ribeiro Moreira – Suplente

III – Representante de Pais de Alunos das Escolas Públicas Municipais:

- g) Edilene Gonçalves da Silva Lima – Titular.

IV – Representante de Estudantes da Educação Básica Pública:

- h) Ana Lúcia Muniz da Silva – Titular;
- i) Kailayne da Silva Santos – Suplente.

V – Representante do Conselho Tutelar de Brumado:

- j) Luan Porto Rocha – Titular.

VI – Representante de Servidores Técnico-Administrativos das Escolas Municipais:

Praça Cel. Zeca Leite, nº 415 – Centro. CEP: 46.100-000 – Brumado – Bahia
Site: www.brumado.ba.gov.br

Assinado por 1 pessoa: FABRÍCIO ABRANTES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://brumado.1doc.com.br/verificacao/354D-BD11-EF34-57C6> e informe o código 354D-BD11-EF34-57C6



Autenticação: A52E7C2CCB-8B70D33CE1-A06979683B-3327AC5527 | Edição: 145



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ 14.105.704/0001-33



k) Laís Sueli Pereira dos Santos – Suplente.

VII – Secretária Executiva:

l) Fabíola Lima Castro.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brumado-BA, em 21 de julho de 2025.

Fabício Abrantes Pires de Souza Oliveira

Prefeito Municipal

Praça Cel. Zeca Leite, nº 415 – Centro. CEP: 46.100-000 – Brumado – Bahia
Site: www.brumado.ba.gov.br

Assinado por 1 pessoa: FABÍCIO ABRANTES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://brumado.1doc.com.br/verificacao/354D-BD11-EF34-57C6> e informe o código 354D-BD11-EF34-57C6



Autenticação: A52E7C2CCB-8B70D33CE1-A06979683B-3327AC5527 | Edição: 145



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: 354D-BD11-EF34-57C6

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



FABRÍCIO ABRANTES (CPF 019.XXX.XXX-40) em 21/07/2025 16:56:13 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://brumado.1doc.com.br/verificacao/354D-BD11-EF34-57C6>